

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Resolução Nº

1 / 2019

Iniciativa: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

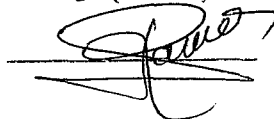
Ementa:

As honorarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo

DATA INICIAL
07/03/19

DATA FINAL

13.06.2019



DIGITALIZADO

___/___/___



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador NEGO JAI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

As honrarias e homenagens
prestadas pelo Poder Legislativo
indicarão o autor da proposição

A Câmara Municipal aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º As honrarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo para pessoas físicas ou jurídicas, indicarão o nome do autor da proposição.

§ 1º O nome do autor da proposição de honraria ou homenagem será registrado no respectivo certificado, título, quadro, medalha, troféu ou qualquer outro instrumento.

§ 2º O nome do homenageado e autor da homenagem serão registrados na forma do § 1º com o mesmo tamanho de caracteres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO

12 / 03 / 19

José

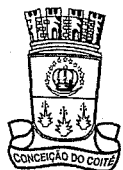
Plenário Armando Ramos,
07 de março de 2019.

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira

Jessica da Silva Oliveira
Correio Interno - Portaria nº 1.108/2019

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador
Nego Jai, DEM
Líder da oposição



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador NEGO JAI

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei visa identificar o reconhecimento do autor da honraria que será escrito nas placas que os homenageados receberão.

Plenário Armando Ramos,
07 de março de 2019.

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador
Nego Jai, DEM
Líder da oposição



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

9 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Resolução

Nº.: 1

Autoria: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

Ementa:

As honrarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo
Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta
proposição.

Em, 07/03/2019

Laurencel
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 08/03/2019

Laurencel
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 11/03/2019

Laurencel
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 11/03/2019

Laurencel
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para
Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de
ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 11/03/19

Ernesto
Presidente ERNANDES LOPES DA SILVA

RECEBIDO em 11/03/19

Laurencel
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada
nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 07/03/19

Laurencel
Coordenação Parlamentar

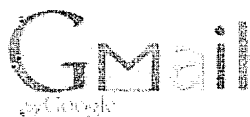
Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 12/03/19

Laurencel
Coordenação Parlamentar

prolegis

de



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

(sem assunto)

1 mensagem

jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

7 de março de 2019 11:47

Para: Câmara de Coite <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei

--

Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes

Vereador Nego Jai



PL 03 2019 academia de saude Caic.doc
223K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

1

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 01/2019

Autor: "José Jailmo Pereira Gomes"

Ementa: "As honrarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo indicarão o autor da proposição".

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

I - ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II - ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de regulamentação as honrarias e homenagens do poder legislativo, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 11 de Março de 2019

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR DA CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19 de março de 2019

10:16

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para exarar parecer como relator da CJ do PR n.01/2019

Anexo: PR e Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 012019.docx**

46K

**pr nome de autor.doc**

225K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR DA CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

19 de março de 2019
10:16

Para exarar parecer como relator da CJ do PR n.01/2019
Anexo: PR e Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 012019.docx
46K



pr nome de autor.doc
225K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

19 de março de 2019 15:16

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Vereador Gel de Tetê



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

20 de março de 2019
08:16

Para apreciar parecer como 2o voto da CJ do PR 01/2019

Anexo:

PR e Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

 **pr nome de autor.doc**
225K

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 012019.docx**
46K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO - CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

20 de março de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:16

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para apreciar parecer como 2o voto da CJ do PR 01/2019

Anexo:

PR e Parecer Juridico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos **pr nome de autor.doc**
225K **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução Nº 012019.docx**
46K**jose jailmo pereira gomes** <negojai11222@gmail.com>

22 de março de 2019 11:09

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela Aprovação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

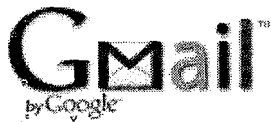
--

Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes**Vereador Nego Jai**

108



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO DA CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

22 de março de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

11:11

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

Para apreciar parecer como 3o voto da CJ PR 01/2019

Anexo:

PR e Parecer Jurídico

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Resolução N° 012019.docx**
46K

 **pr nome de autor.doc**
225K



Projeto de Resolução Nº 1 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 9 / 2019

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

Ementa: As honrarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo

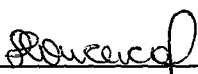
Certificamos que **RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identioficada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotodo

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 27/03 / 2019


Coordenação Parlamentar

128



**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Resolução

Nº 1 / 2019

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

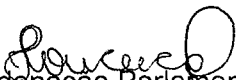
Nome do Vereador		VOTOS
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	Relator(a)	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	3o Voto	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

27 março, 2019


Coordenação Parlamentar

PROCESSO LEGISLATIVO Nº

9 / 2019

Projeto de Resolução

Nº

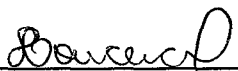
1

/ 2019

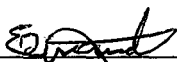
À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.

Para 1a. Discussão.

Em, 27/03 / 2019
Coordenação Parlamentar**À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,**

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 04/04 2019

ERNANDES LOPES DA SILVA

Presidente

CERTIDÃOCertifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 08/04 / 2019

Secretário da Mesa:



13
R



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 9

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... **Projeto de Resolução**

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: **1**

AUTOR..... **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**

EMENTA:

As honorarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo

**EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE**

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 14

Em, 27. março, 2019

Nome:

Assinatura:

À Coordenação Parlamentar. Em, 04/04/19

Assinatura:

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 14

Em, 04/04/2019

Coordenação Parlamentar

PROCESSO LEGISLATIVO Nº

9 / 2019

Projeto de Resolução

Nº 1 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 10/04/2019Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 01/04/2019

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

Na Sessão de: 15/04/2019Secretário da Mesa: _____

() Aprovada

() Arquivada

() Rejeitada

() Retirada

(X) Prejudicada - ausência

prolegis

Redação Final.....: 28/05/2019Publicidade da Redação Final.....: 1/2019Autógrafo.....: 1/2019Remessa do Autógrafo.....: 1/2019Sanção Tácita: 1/2019Promulgação: 31/05/2019Recebimento do Texto Legal: 31/05/2019

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento.....: 13/06/2019

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis

prolegis



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR LINDO DE NEUZA

EMENDA N. 01
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2019

TIPO: SUPRESSIVA

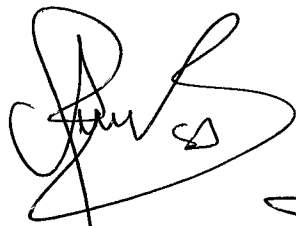
SUPRIMIR O PARAGRAFO 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2019

JUSTIFICATIVA:

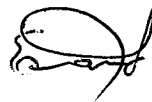
Concluimos que o nome do autor com o mesmo tamanho de caracteres fica inconveniente devido ao espaço físico das medalhas, troféus e demais honrarias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de abril de 2019.


Eriberto Antonio Almeida Filho
Vereador Lindo de Neuza





Aprovada
em 02/05/19



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Redação Final - PR 01/2019

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

28 de maio de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:32

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Encaminhamos Redação Final para assinatura digital como Relator da Comissão de Justiça.

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**redacao final PR 0012019.docx**

49K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

As honrarias e homenagens
prestadas pelo Poder Legislativo
indicarão o autor da proposição

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º As honrarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo para
pessoas físicas ou jurídicas indicarão o nome do autor da proposição.

Paragrafo único - O nome do autor da proposição de honraria ou
homenagem será registrado no respectivo certificado, título, quadro, medalha, troféu ou
qualquer outro instrumento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Coité.
Conceição do Coité, 28 de maio de 2019.

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO

29/05/2019

Jeronimo Mendes de Oliveira
Relator na Comissão de Justiça

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.108/2019



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Redação Final - PR 01/2019

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

28 de maio de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:32

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Encaminhamos Redação Final para assinatura digital como Relator da Comissão de Justiça.

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**redacao final PR 0012019.docx**

49K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

28 de maio de 2019 12:15

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

De acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Vereador Gel de Tetê



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 281/2019
De 31 de maio de 2019.

As honrarias e homenagens prestadas
pelo Poder Legislativo indicarão o
autor da proposição

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º As honrarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo para pessoas
físicas ou jurídicas indicarão o nome do autor da proposição.

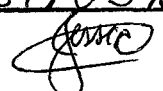
Paragrafo único - O nome do autor da proposição de honraria ou homenagem
será registrado no respectivo certificado, título, quadro, medalha, troféu ou qualquer outro
instrumento.

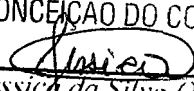
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 31 de maio de 2019.


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente


ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
Secretário

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
31/05/2019


PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

Jessica da Silva Oliveira
Controle Interno - Portaria nº 1.100



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 9|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução

Número: 1 |2019

Ementa:

As honrarias e homenagens prestadas pelo Poder Legislativo

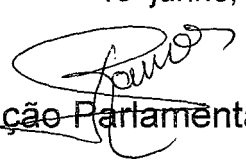
Número de Promulgação: 281|2019

Registro: Para Encadernar

Processo concluso em: 00/01/00

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 13 junho, 2019


Coordenação Parlamentar